

LEI Nº 961/94

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Augusta e Respeitável Loja Simbólica "Inconfidência e Liberdade I, nº 106, com sede neste Município, uma área de terreno com 856,00m², constituída pelos lotes nº 66 e 67 da Quadra 05, Setor 04, no Bairro da Siderurgia, 4ª Seção.

. Artigo 2º - A área de terreno destina-se à construção da sede da donatária podendo ela, no entanto, aliená-la ou permutá-la por outra com a mesma destinação.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 24 de junho de 1994

ERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal